



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

NOTA TÉCNICA Nº 226 / 2021 - DAP-CMZL (11.01.15.01.03)

Nº do Protocolo: 23443.013683/2021-94

Manaus-AM, 13 de Agosto de 2021

Nota técnica

Processo: 23073.000742/2020-39

Assunto: Análise de exequibilidade da proposta da empresa VALEX SERVIÇOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELLI - ME - CNPJ: 11.077.741/0001-97

Pregão: nº 03/2021 da uasg: 158444

Relatório

Na data de 11/08/2021 foi encaminhado via e-mail o pedido de Análise de exequibilidade da proposta da Empresa VALEX SERVIÇOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELLI - ME - CNPJ: 11.077.741/0001-97, referente ao processo: 23073.000742/2020-39, pregão 03/2021 da uasg: 158444.

Foi verificado que a proposta inicial da empresa é datada do mesmo dia do encaminhamento, as planilhas de custos constam no e-mail, mas também podem ser obtidas no sítio

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_propostas_encerradas.asp?ipgCod=25850901&prgCod=962617.

Metodologia

Para análise do pedido foram feitos levantamentos da legislação vigente no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>. Com relação aos pedidos de correção constantes na Nota técnica 212/2021 - DAP/CMZL tem-se os seguintes apontamentos que não foram corrigidos:

1. Não foi ajustado o valor das planilhas, a por metro quadrado está R\$ 615.282,81 (seiscentos e quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) a do quadro resumo está R\$ 613.425,04 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quatro centavos) enquanto a proposta foi de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil);
2. Não ajustou o item 2.2, não detalhou os EPI's do item 2.4, não encaminhou documentos comprobatórios solicitados no item 2.5, ajustou o percentual do item 2.6, todavia não aplicou permanecendo o item pis/cofins do modulo 6 com valores divergentes do percentual, faltou ajustar o índice de divisão constante no item "valor total por empregado" pois após ajustar o percentual de pis/cofins o mesmo não será de 0,9135 e sim de 0,9321.

Conclusão:

A empresa ajustou parcialmente sua proposta, mas não enviou os documentos comprobatórios solicitados para comprovar a exequibilidade do fornecimento dos materiais sendo assim, solicitamos novamente os ajustes dos itens citados nos apontamentos 1 e 2 e apresentação dos documentos solicitados, caso a empresa não ajuste os valores e apresente documentos comprobatórios dos preços praticados não será possível esta contabilidade declarar a proposta exequível, lembrando que é possível remanejar valores dos custos fixos para os custos variáveis (materiais).

(Assinado digitalmente em 13/08/2021 16:57)
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES
CONTADOR
Matricula: 1800462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **226**,

